



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 013

Aprova a planta do Bairro Nossa Senhora Aparecida e autoriza ao prefeito a dar assistência necessária.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovada a planta do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º- Autoriza ao Sr. Prefeito a dar assistência necessária, da Prefeitura, bem como água, luz etc.

Art. 3º- Revogam a disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 31 de agosto de 1964.

Ass. Jésus Borges de Morais

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.